



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 5.054/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.066.520

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 24/08/2023, nos termos do acórdão (peça 112), publicado no "DOC" de 11/09/2023. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Matheus Henrique Rogana
Pregoeiro, na época
Rua Treze de Maio, 290, Centro
CAMPO BELO - MG
CEP: 37.270-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 5.054/2024/CDM
PROCESSO: 1.066.520
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 24/08/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 11/09/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 04/10/2023
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 30/11/2023
RESPONSÁVEL: MATTHEUS HENRIQUE ROGANA
CPF: 121.314.446-99

Multa

Multa aplicada pela irregularidade relativa a insuficiência do termo de referência constante do Processo Licitatório n. 87/2019 - Pregão Presencial n. 47/2019.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
10/2023	R\$ 5.000,00	1,0216663	R\$ 5.108,33

Valor devido: R\$ 5.108,33

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.108,33

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/03/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 15/03/2024

Data de Geração do Relatório: 15/03/2024

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	29/04/2024	5108,33
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000110058		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00110.058179 2 97010000510833

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						29/04/2024
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
15/03/2024	0000110058	DV	N	15/03/2024	00000110058	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			5108,33	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
Ofício n. 5054/2024 DENÚNCIA n. 1066520						0,00
Parcela 1 de 1 Decisão de 24/08/2023						(-) Outras Deduções
Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br						0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						(-) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						5108,33
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
MATTHEUS HENRIQUE ROGANA - CPF: 121.314.446-99						
RUA TREZE DE MAIO, , 290, CENTRO, CAMPO BELO/MG						
CEP: 37.270-000						
						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

